



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: SETOR DE COMPRAS

Assunto: Dispensa para aquisição de Armário para Bandeira Nacional

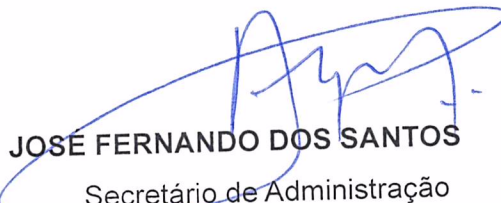
Vimos por meio deste conforme solicitado através do Memorando 073/2026, encaminhar as alterações solicitadas referente a Dispensa 024/2026.

- a) As assinaturas foram todas providenciadas.
- b) documento consta em anexo
- c) foi ajustado valor no Termo de Referência conforme novos orçamentos anexados, bem como Retificamos o valor que constou no Memorando 039/2026 desta Secretaria(fls.02) do processo de Dispensa 024/2026.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$
01	01	UN	Armário(relicário) 01 portas produzido em madeira MDF 18mm na cor conforme imagem anexa. 2750X470x360mm. Rodapé formato caixa dim 250x470mm360mm Porta produzida em perfil de alumínio com vidro transparente 4mm. Dimensões totais do móvel 3000x470x360mm	R\$ 3.915,25

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Tramandaí, 23 de fevereiro de 2026.


JOSE FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 1 armário(relicário) para bandeira para composição do espaço da Junta Militar (itens obrigatórios), para guardar a Bandeira Nacional.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$
01	01	UN	Armário(relicário) 01 portas produzido em madeira MDF 18mm na cor conforme imagem anexa. 2750X470x360mm. Rodapé formato caixa dim 250x470mm360mm Porta produzida em perfil de alumínio com vidro transparente 4mm. Dimensões totais do móvel 3000x470x360mm	R\$ 3.915,25

2.JUSTIFICATIVA

O objeto solicitado é instrumento obrigatório no espaço reservado para a Junta Militar, sendo pontuadas constantemente nas visitas Técnicas recebidas da Base Militar responsável, exigência necessária a ser cumprida evitando penalidades na para a Junta 069 de Tramandaí. O relicário é essencial para o armazenamento digno do Símbolo Nacional quando não estiver em uso, conforme determina a Lei nº 5.700/1971.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, devido as suas características serem padrões de mercado. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

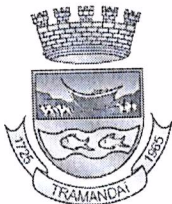
3.DECRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação está fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado por meio do Decreto Municipal nº. 5157/2023.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de expediente têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Armário onde ficará exposta a Bandeira Nacional, preservando sua integridade e conferindo-lhe o devido destaque simbólico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento/entrega do itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado em até 20 dias corridos, em horário de expediente, contados a partir do pedido que deverá ser encaminhado via e-mail, acompanhado da nota de empenho.

Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

Entregar o objeto no prazo estipulado neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual;

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

Local de entrega: Prefeitura de Tramandaí, 3º andar, Secretaria de Administração, Av. da Igreja 346, Centro – Tramandaí/RS

Horário de entrega: das 13h30min as 17hs. Segunda a Sexta.

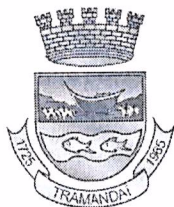
6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

E-mail: admpmtfinanceiro@gmail.com

O Contrato terá como Gestor do Contrato a Servidora **Adriana Malzoni Trindade**, Mat. 3931, e como fiscal Servidora **Nara Rosane Marques de Souza**, Mat. 6681.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme determinação da Secretaria da Fazenda. A nota deverá ser encaminhada a Secretaria de Administração através do e-mail: admpmtfinanceiro@gmail.com, que após o atesto de recebimento da Secretaria, será encaminhada a Secretaria da Fazenda.

8-FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, a empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21.

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 3.915,25 (três mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços dos sites governamentais - Banco de Preço e Painel de Preços.

A obtenção dos preços seguiu as diretrizes estipuladas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 24, inciso VII; 27, § 1º, inciso VI e 28 da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025.

Foi utilizado como base à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 5.157/2023).

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, informamos que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

040104.122.0170 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIS

3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7402-0

Responsável pela Elaboração do TR

Adriana M. Trindade

Oficial Administrativo

Mat.3931

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO